

LEI Nº 2.383, de 30 de outubro de 1.998.

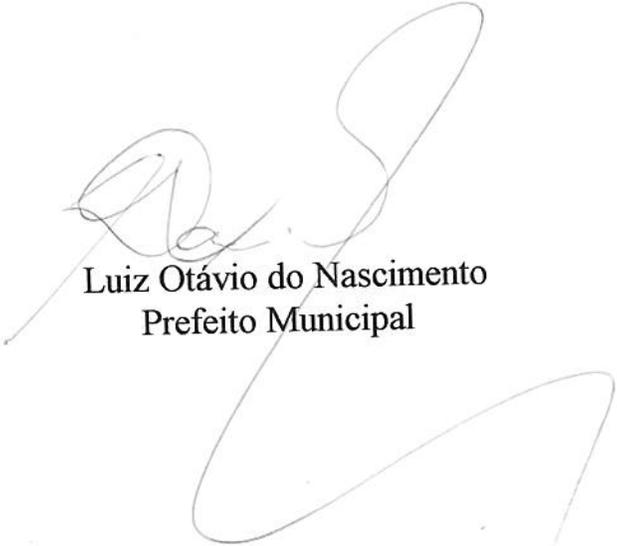
“Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores das Comunidades Itaúna e Água Boa.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES ITAÚNA E ÁGUA BOA - A.S.P.A.C.I.A.B., sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 30 dias do mês de outubro de 1.998.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal